

lança rápida no trecho Belém - Ponta de Pedras; Considerando o parecer jurídico nº 10/2016 e parecer do Grupo Técnico de Transporte Hidroviário nº 03/2014, o ofício nº 593/2015 - ARCON/DIG e a C.I. nº 005/2016 - ARCON/GTH, bem como a homologação pelo Poder Concedente, SETRAN/PA, que se manifestou favorável à revogação nos autos do processo 2016/92361.

RESOLVE:

REVOGAR a Autorização 4/2014, concedida à empresa BM EXPRESS LTDA, publicada no DOE n.º 32.705, de 13/08/2014, considerando satisfeitos os requisitos de interesse público, conveniência e oportunidade, tendo em vista que os serviços autorizados em 2014 jamais foram implementados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO HERINQUE REIS GUEDES

Diretor Geral - ARCON-PA

Protocolo 952459

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA**PORTARIA Nº 078 DE 14 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o memo nº 052/2016-GAB/GR,

RESOLVE:

REVOGAR a contar de 01/04/2016, a portaria de nº 100 de 08 de Maio de 2015, publicada no DOE nº 32.886 de 15 de maio de 2016, que cedeu o servidor **LUIZ OTÁVIO BATISTA DE MACEDO**, matrícula nº 17132/1, para a Prefeitura Municipal de Santarém.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIANA FRANÇA DOS SANTOS ZACCA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em exercício.

Protocolo 952192

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2011

Termo aditivo: 6

Data de assinatura: 11/03/2016.

Objeto: Reduzir o quantitativo de veículos locados para 07 (sete), em atenção ao disposto no **Decreto nº 1.513** de 30 de março de 2016.

Justificativa: Para fins de atendimento ao interesse público.

Contratado: BRASIL RENT A CAR LTDA - EPP

Endereço: Rua Oliveira Belo, nº 122, CEP: 66.035-380, Belém/PA

Ordenador: ELIANA FRANÇA DOS SANTOS ZACCA

Protocolo 952092

DIÁRIA**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2016**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Participar de Reunião com a Gerência de Fruticultura e Renovação de Contrato de Serviços junto ao RH.

DESTINO: Belém/PA PERÍODO: 19 a 20/04/2016

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) diária

VALOR: R\$ 202,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Marco Antônio Darwich Coral

MATRÍCULA: 3177041 CPF: 15334155287

CARGO: Técnico em Gestão Pública ORIGEM: Belém/PA

ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

DIÁRIA**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2016**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Para tratar de assuntos pertinentes ao Núcleo de Soure.

DESTINO: Belém/PA PERÍODO: 25 a 28/04/2016

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½ (três e meia) diária

VALOR: R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Sandra Sueli Bandeira Dias

MATRÍCULA: 5903685 CPF: 30318980282

CARGO: Gerente ORIGEM: Soure/PA

ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

Protocolo 952089

DIÁRIA**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 70/2016**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Dar apoio no transporte de sementes melhoradas de Cupuaçu na Base Experimental da EMBRAPA.

DESTINO: Tome Açú PERÍODO: 19/04/2016

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR: R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Nelson Antonio de Souza

MATRÍCULA: 24007 CPF: 22722955253

CARGO: Motorista ORIGEM: Belém/PA

ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

Protocolo 952223

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 0275, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de Ananindeua, abrangendo uma área de 28,0329ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2015/202546**.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **28,0329 ha (vinte e oito hectares, três ares e vinte e nove centiares)**, inserta no **Município de Ananindeua**, sem denominação, com limites, confrontações e demais especificações **técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos:** Partindo do marco **M-2**, de coordenada **N = 9.843.289,51m** e **E = 793.478,18m**; ; deste, segue pelo lote ocupado por Jacob Gantuss e Outros, com a seguinte distância 445,59 m e azimute plano 135º29'24" até o marco **M-3**, de coordenada **N = 9.842.971,75m** e **E = 793.790,55m**; ; deste, segue pelo lote ocupado por Jacob Gantuss e Outros, com a seguinte distância 195,55 m e azimute plano 113º06'56" até o marco **M-4**, de coordenada **N = 9.842.894,98m** e **E = 793.970,40m**; ; deste, segue pelo lote ocupado por Jacob Gantuss e Outros, com a seguinte distância 174,53 m e azimute plano 137º48'11" até o marco **M-5**, de coordenada **N = 9.842.765,68m** e **E = 794.087,63m**; ; deste, segue pelo lote ocupado pela Comunidade Abacatal, com a seguinte distância 618,26 m e azimute plano 224º37'45" até o marco **M-6**, de coordenada **N = 9.842.325,68m** e **E = 793.653,29m**; ; deste, segue pelo lote ocupado por Alonço dos Santos e Silva, com a seguinte distância 241,17 m e azimute plano 355º21'36" até o marco **M-7**, de coordenada **N = 9.842.566,06m** e **E = 793.633,78m**; ; deste, segue pelo lote ocupado por Alonço dos Santos e Silva, com a seguinte distância 659,03 m e azimute plano 335º19'25" até o marco **M-1**, de coordenada **N = 9.843.164,91m** e **E = 793.358,64m**; ; deste, segue pelo Ramal Jesus Maria José, com a seguinte distância 42,13 m e azimute plano 58º22'51" até o marco **J-3**, de coordenada **N = 9.843.187,00m** e **E = 793.394,52m**; ; deste, segue pelo Ramal Jesus Maria José, com a seguinte distância 132,32 m e azimute plano 39º13'06" m até o marco **M-2**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51º00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Ananindeua.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo 952455

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA DE Nº 7034 - ADEPARÁ 18 DE ABRIL DE 2016**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais, expressas no Artigo 2º, Inciso XIV, da Lei Estadual 6.482/02 (Lei Orgânica da ADEPARÁ);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora DEBORA PAULA SANTOS MARCELINO, Matrícula de nº 54197410/1, ocupante do cargo de Gerente Regional de Oriximiná, para atuar como Fiscal Contrato de nº 102/2015, Processo nº 2015/408809 celebrado com a Empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME, que tem como objeto à contratação provisória de empresa prestadora de serviços de acesso à INTERNET, para atendimento a representação local da ADEPARÁ no Município/Localidade de JURUTI

II - DETERMINAR a ciência pessoal do servidor no processo e AUTORIZAR que todas e quaisquer ocorrências relevantes ao contrato, sejam registradas pelo (a) servidor (a) e comunicadas imediatamente à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, que adotará as providências necessárias sobre tais fatos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 952008

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA DE Nº 6961 - ADEPARÁ, 12 DE ABRIL DE 2016**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais, expressas no Artigo 2º, Inciso XIV, da Lei Estadual 6.482/02 (Lei Orgânica da ADEPARÁ);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor LUCIANO CERVO, Matrícula de nº 54182076, ocupante do cargo de Gerente Regional de NOVO PROGRESSO, para atuar como Fiscal de Contrato de nº 25/2016, Processo nº 2016/59762 celebrado com doravante denominada LOCATÁRIO Cerminio De Sousa, que tem como objeto a contratação do imóvel para sediar a instalação da representação local da ADEPARÁ no Município/Localidade de NOVO PROGRESSO.

II - DETERMINAR a ciência pessoal do servidor no processo e AUTORIZAR que todas e quaisquer ocorrências relevantes ao contrato, sejam registradas pelo (a) servidor (a) e comunicadas imediatamente à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, que adotará as providências necessárias sobre tais fatos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 952169

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº0219/2016 - 12.04.2016.**

O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO

A necessidade de apurar as denúncias formuladas pelo Banco da Amazônia relacionado ao PRONAF, sobre possível emissão de DAP'S de forma irregular pelos Técnicos lotados no Escritório Local